



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA

EXTRATO DE EDITAL Nº 22/2014 - UEPA

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2014 DO ESTADO DO PARÁ

*A Universidade do Estado do Pará – UEPA, através do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/CCBS/UEPA, torna público que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Unificado para o preenchimento de vagas remanescentes nos Programas de Residência Médica para o Estado do Pará, nas cidades de Belém e Santarém, exclusivamente para início no ano de 2014, na forma da Lei nº 6.932 de 07/07/1981 e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e Comissões de Residência Médica da Universidade do Estado do Pará (UEPA), Hospital Ophir Loyola (HOL), Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV) e Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA).***

*As inscrições serão realizadas exclusivamente via on-line no site www.uepa.br no período de **25 a 30 de março de 2014.***

O Edital na íntegra está disponível no site <http://www.uepa.br>

Belém, 25 de março de 2014.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



*Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme uepa@yahoo.com.br*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA

EDITAL Nº 22 / 2014 - UEPA

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2014 DO ESTADO DO PARÁ

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, através do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/CCBS/UEPA, torna público que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Unificado para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica para o Estado do Pará, nas cidades de Belém e Santarém**, exclusivamente para início no ano de 2014, na forma da Lei nº 6.932 de 07/07/1981 e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e Comissões de Residência Médica da Universidade do Estado do Pará (UEPA), Hospital Ophir Loyola (HOL), Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV) e Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA).

1. DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERECIDAS

1.1. A escolha do Programa de Residência Médica é única e intransferível. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e somente poderá inscrever-se em uma única Especialidade.

1.2. De acordo com a Resolução da CNRM nº 13/82, em seu Art. 1º - “É vedado ao Médico Residente repetir qualquer programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em Instituição do mesmo ou qualquer outro Estado”.

1.3. Os Programas de Residência Médica da UEPA, HOL, FHCGV e FSCMPA são credenciados pelo MEC/CNRM.

1.4. As COREMES da UEPA/HOL/HCGV/FSCMPA informam, em função de suas possibilidades, no quadro 1 as especialidades, o número de vagas, as vagas reservadas aos remanescentes dos Processos Seletivos anteriores que estão servindo às Forças Armadas e atuando no Programa de



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA

Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), seguindo a Resolução da CNRM N° 01, de 11/01/2005 e Resolução CNRM n° 03 de 16/09/2011.

QUADRO 1: TOTAL DE VAGAS POR ESPECIALIDADE.

Quadro de vagas

<i>Especialidade</i>	<i>Hospital Ofir Loyola</i>	<i>Hospital de Clínicas Gaspar Vianna</i>	<i>Hospital Metropolitano</i>	<i>UEPA Santarém</i>
<i>Cancerologia cirúrgica</i>	02			
<i>Cirurgia geral avançada</i>	02			
<i>Cirurgia videolaparoscópica</i>				01
<i>Cirurgia do Trauma</i>			02	
<i>Medicina de Urgência</i>			02	
<i>Medicina Intensiva Adulto</i>		02		02
<i>Nefrologia</i>	03	01		
<i>Urologia</i>		01		
TOTAL	07	04	04	03

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, concluiu o Curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as Leis vigentes, satisfazendo as condições exigidas para cursar o Programa de Residência Médica.



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme uepa@vahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA

2.3. *Nos programas onde existir o pré-requisito, o candidato, ao se inscrever, estará declarando que concluiu a Residência Médica exigida como pré-requisito no presente edital em programas reconhecidos pelo Ministério da Educação.*

2.4. *As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site: www.uepa.br no período estabelecido no cronograma de execução constante do Anexo II deste edital.*

2.5. *O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site: www.uepa.br escolhendo **UMA ÚNICA** especialidade a que irá concorrer e a cidade onde deseja realizar as suas provas (Belém ou Santarém).*

2.5.1. *Após a efetivação da inscrição, não serão permitidas trocas de cidades onde deseja realizar a prova posteriores.*

2.5.2. *A escolha da cidade de realização das provas não implica em hipótese nenhuma na escolha do local de atuação do programa que só será realizado após o resultado final, no ato da matrícula e de acordo com a ordem de classificação do candidato no processo.*

2.6. *O candidato deverá estar atento à opção da especialidade, pois após a efetivação da inscrição em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança.*

2.7. *Após o preenchimento da ficha de inscrição, será gerado o boleto bancário no valor da taxa de inscrição de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais) que deverá ser pago em qualquer, **no horário de atendimento bancário, na data** estabelecida no cronograma de execução constante do Anexo II deste edital.*

2.8. *Não haverá devolução do valor da taxa pago em nenhuma hipótese.*

2.9. *A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto, gerado pelo sistema, referente à taxa, ou o comprovante de deferimento de isenção do pagamento da taxa.*

2.10. *O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do cartão de inscrição até o final da vigência deste edital.*

2.11. *Os candidatos das especialidades que exigem pré-requisito devem no ato da inscrição indicar em qual área cumpriu o pré-requisito, que corresponderá ao seu tipo de prova.*



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme uepa@vahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA

2.11.1. *Os candidatos das especialidades que exigem pré-requisito devem no ato da inscrição escolher dentre os tipos de prova no grupo específico, qual deseja realizar de acordo com o informado no subitem 2.11.*

2.12. *O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.*

2.13. *A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. A matrícula só será efetivada mediante a apresentação, por parte do candidato aprovado, de todos os documentos relacionados no item de matrícula.*

2.14. *O candidato para ingressar nos programas de Residência Médica precisará atender os seguintes requisitos:*

2.14.1. *Atender ao pré-requisito exigido para o Programa ao qual concorre;*

2.14.2. *Apresentar o registro de situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM/PA, assim como todos os outros documentos relacionados no item de matrícula;*

2.14.3. *No caso de candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados no exterior, possuir diploma, revalidado em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;*

2.14.4. *Estar em dia com as obrigações eleitorais;*

2.14.5. *Estar em dia com as obrigações do serviço militar.*

2.15. *Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste edital.*

2.16. *O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.*

2.17. *Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições*

2.18. *Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail: residenciamedica2014@uepa.br*

2.19. *O candidato deverá acessar o site: www.uepa.br para tomar conhecimento do local e horário de realização da prova a partir da data estabelecida no cronograma de execução constante do Anexo II deste edital e imprimir seu cartão de confirmação de inscrição.*



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme_uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

3.1. *Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007.*

3.2. *Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.*

3.3. *Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos nos **subitens 3.1 e 3.2** deste Edital poderão requerer isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição por meio de formulário eletrônico disponível no site www.uepa.br.*

3.4. *O requerimento de isenção deverá ser feito no ato da solicitação de inscrição, exclusivamente via Internet no período estabelecido no cronograma de execução constante do Anexo II deste edital e deverá ser confirmado com o envio ou entrega dos documentos contidos nos **subitens 3.5 e 3.6**, conforme especificado no **subitem 3.7** do presente Edital.*

3.5. *Para **confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição** os candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, deverão enviar ou entregar no Protocolo da DAA-UEPA os documentos relacionados nos incisos a seguir, conforme orientações contidas no **subitem 3.7**.*

I. requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página do concurso em www.uepa.br;

II. laudo médico especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo;

III. cópia do documento de identificação;



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme_uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA

IV. cópia da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence.

*3.6. Para **confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição** os candidatos com hipossuficiência econômica, deverão enviar ou entregar no Protocolo da DAA-UEPA os documentos relacionados nos incisos a seguir, conforme orientações contidas no **subitem 3.7**.*

I. indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

II. cópia do Documento de Identidade do candidato;

III. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

*3.7. Os documentos descritos nos **subitens 3.5 e 3.6** deverão ser enviados por Carta Registrada ou via SEDEX ou entregues no Protocolo da DAA/PROGRAD-UEPA, no período de período estabelecido no cronograma de execução constante do Anexo II deste edital, em envelope A4 etiquetado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: Processo Seletivo Unificado de Residência Médica 2014 (**ISENÇÃO**)*

*3.8. O Protocolo da DAA/UEPA fica localizado no Prédio da Reitoria, sito à Rua do Una, nº.156 Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, CEP: 66050-540, com horário de funcionamento externo das **08 às 14 horas**.*

3.9. O candidato que encaminhar documentação por Carta Registrada ou via SEDEX, deverá obrigatoriamente comunicar esse envio à UEPA, por meio do e-mail residenciamedica2014@uepa.br, contendo na comunicação cópia de toda documentação encaminhada.

3.10. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

3.11. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

I - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II - fraudar e/ou falsificar documentação enviada ou entregue;

*III - pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos **subitens 3.5 e 3.6** deste edital;*



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA

*IV - não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no **subitem 3.7 e 3.8** deste edital.*

3.12. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

3.13. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.14. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data estabelecida no cronograma de execução constante do Anexo II deste edital, pelo endereço eletrônico www.uepa.br.

*3.15. O candidato que tiver seu **pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido** poderá efetivar a sua inscrição no concurso por meio do pagamento da taxa descrita no **subitem 2.7**. Para tanto, deverá acessar o endereço eletrônico www.uepa.br, por meio da página de acompanhamento das inscrições, e imprimir o Boleto de Pagamento. O pagamento da taxa deverá ocorrer até o período estabelecido no cronograma de execução constante do Anexo II deste edital, obedecendo ao horário bancário.*

3.16. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários.

*4.2 Para **confirmar a solicitação de atendimento especial** o candidato, portador de deficiência ou não, deverá encaminhar, período estabelecido no cronograma de execução constante do Anexo II deste edital, no horário de **08 às 14 horas**, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo.*



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebeuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA

4.3. A documentação referida no **subitem 4.2.** deverá ser entregue no Protocolo da DAA/UEPA, sito à Rua do Una, n.º. 156 - Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, CEP: 66050-540, em envelope A4, etiquetado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: Processo Seletivo Unificado de Residência Médica 2014 (**ATENDIMENTO ESPECIAL**) ou enviada por Carta Registrada ou via SEDEX para o mesmo Protocolo.

4.4. Os candidatos que encaminharem documentação via SEDEX, deverão obrigatoriamente comunicar sobre esse envio à UEPA, com cópia dessas documentações pelo e-mail: residenciamedica2014@uepa.br, impreterivelmente durante o período especificado no **subitem 4.2.**

4.5. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverão, necessariamente, no ato da respectiva inscrição, formular requerimento para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.

4.6. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

4.7. Após o período constante do **subitem 4.2** as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.

4.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual n.º 7.613/2012, não sendo possível a concessão deste direito no horário de realização da prova prática, que possui tempo determinado, sem possibilidade de ser interrompida.

4.9. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a prova.

4.10. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, n.º 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme_uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA

4.11. *O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.*

4.12. *A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico www.uepa.br, até 05 (cinco) dias úteis anteriores a prova.*

4.13. *As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvada o seguinte:*

- a) o deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitor, que lhe prestará o auxílio necessário.*
- b) as provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e um fiscal, não sendo admitido a ingresso de qualquer outra pessoa;*
- c) aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.*

4.14. *A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.*

5. DAS PROVAS

5.1. *O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e de documento em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de provas o candidato que estiver munido de documento original, que bem o identifique, com foto tais como: Cédula de Identidade – RG; Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; Passaporte, dentro do prazo de validade; Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.*

5.2. *Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou*



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme uepa@vahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA

similar, telefone celular, relógios digitais, notebook, netbook, tablets, iphones, protetores auriculares, bonés, chapéus ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

5.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.4. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

5.4.1. Apresentar-se após o horário determinado;

5.4.2. Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;

5.4.3. Não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;

5.4.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

5.4.5. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

5.4.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios digitais, notebook, netbook, tablets, iphones, bem como protetores auriculares;

5.4.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.5. O candidato que estiver portando equipamento, como os indicados no item 5.5.6., deverá deixar o aparelho desligado sobre a mesa do fiscal de sala.

5.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

5.7. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente por ocasião da matrícula.

6. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será composto de uma única etapa que compreenderá 100 pontos, composta de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, constituída de questões de múltipla escolha, e será realizada na data estabelecida no cronograma de execução constante do Anexo II deste edital, no horário de 8h às 12 h.

*6.2.1. As especialidades serão divididas em grupos de acordo com o **Anexo I**.*



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme uepa@vahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA

- a) **Prova objetiva do Grupo A (especialidades de acesso direto):** será constituída de 100 questões, sobre conhecimentos gerais em medicina distribuídas pelas 05 (cinco) áreas básicas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.
- b) **Prova objetiva do Grupo B (especialidades com pré-requisito em Cirurgia Geral):** será constituída de 50 questões, sobre conhecimento em Cirurgia Geral para as áreas de atuação do grupo B.
- c) **Prova objetiva do Grupo C (especialidades com pré-requisito em Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia):** será constituída de 50 questões, sobre conhecimento em Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia para aqueles candidatos que tenham cumprido o pré-requisito em nestas especialidades respectivamente para áreas de atuação do grupo C.
- d) **Prova objetiva do Grupo D (especialidades com pré-requisito em Clínica Médica):** será constituída de 50 questões, sobre conhecimentos em Clínica Médica para as áreas de atuação do grupo D.
- e) **Prova objetiva do Grupo E (especialidades com pré-requisito em Pediatria):** será constituída de 50 questões, sobre conhecimentos em Pediatria para as áreas de atuação do grupo E.
- f) **Prova objetiva do Grupo F (especialidades com pré-requisito em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia):** será constituída de 50 questões, sobre conhecimentos em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia para aqueles candidatos que tenham cumprido o pré-requisito em nestas especialidades respectivamente para áreas de atuação do grupo F.

6.2.2. As provas da Primeira Etapa serão realizadas nos campi da UEPA em Belém e Santarém:

6.2.2.1. Campus da UEPA Belém – Travessa Perebeui, 2623 - Bairro do Marco.

6.2.2.2. Campus da UEPA Santarém – Avenida: Plácido de Castro, 1399, Bairro: Aparecida.

6.2.3. A Prova objetiva (Primeira Etapa) será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota será dada por: número de respostas certas $\times 10 \div$ pelo número total de questões da prova.

6.2.4. A divulgação do Gabarito Oficial Preliminar será disponibilizada na data estabelecida no cronograma de execução constante do Anexo II deste edital, no site: www.uepa.br

6.2.5. A divulgação do Gabarito Oficial Definitivo será disponibilizada na data estabelecida no cronograma de execução constante do Anexo II deste edital, no site: www.uepa.br



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebeui, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme_uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA

6.2.6. *Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).*

6.2.7. *A classificação será feita por especialidade, obedecendo-se à nota obtida pelo candidato.*

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. *Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.*

7.1.1. *O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas neste edital, considerando-se o seguinte critério:*

a) *10% (dez por cento) da nota total obtida para quem concluir 1(um) ano de participação no programa;*

b) *20% (vinte por cento) da nota total obtida para quem concluir 2 (dois) anos de participação no programa;*

7.1.1.1. *A pontuação adicional de que trata o subitem 7.1. não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste edital.*

7.1.1.2. *O candidato deverá entregar documento comprobatório emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – SEGTS do Ministério da Saúde – MS de que participou do PROVAB.*

7.1.1.3. *O documento comprobatório de que trata o subitem anterior deverá ser entregue no ato da realização da prova escrita, em envelope A-4, lacrado e identificado com o nome do candidato e será recebido por pessoa credenciada pela UEPA. O candidato assinará protocolo de entrega. O documento deverá ser original ou cópia autenticada em cartório e não será devolvido.*

7.1.1.4. *Não será recebido o documento de que trata o subitem 7.1.1 fora do estabelecido no presente edital*

7.2. *No caso de empate na nota final, no momento da classificação para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios, na ordem a seguir estabelecida:*

a) *A maior nota obtida na prova objetiva.*

b) *A idade, com privilégio para o mais velho.*



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme uepa@vahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA

8. DOS RECURSOS

8.1 É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tal, interpor recurso contra o resultado de quaisquer etapas, protocolado no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da publicação do ato impugnado, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, identificando a etapa a que se refere o recurso, no Protocolo da DAA/UEPA – **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2014**(especificar a etapa), sito a Rua do Una , nº 156, Bairro:Telegrafo,CEP 66050-540, Belém – Pará, no horário de 8h às 14h.

8.2. O recurso terá efeito suspensivo.

8.3. Compete à UEPA, julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

8.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

8.5. O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

8.6. O recurso interposto fora do prazo definido no **subitem 8.1**, ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato, não cabendo novo recurso.

8.7. Caso se trate de recurso interposto contra resultado da prova objetiva, envolvendo a impugnação de mais de uma questão, deverá o candidato expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida, em um único requerimento.

8.8. Se o acolhimento do recurso de que trata o subitem anterior resultarem em alteração do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, e será divulgada no endereço eletrônico www.uepa.br quando da publicação do gabarito oficial definitivo.

8.9. Os pontos relativos às questões da prova objetiva, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo será na data estabelecida no cronograma de execução constante do Anexo II deste edital, no site www.uepa.br e posteriormente no Diário Oficial do Estado do Pará.

9.2. Não serão informados resultados por telefone, e-mail ou outros meios de comunicação diferentes do subitem 9.1.

9.3. A convocação para matrícula dar-se-á de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo, no período descrito no item 10.

10. DA MATRÍCULA, ESCOLHA DAS VAGAS/INSTITUIÇÃO E ADMISSÃO

10.1. Os candidatos serão convocados para escolha de vagas por ordem de classificação e por esse motivo TODOS os candidatos convocados para o período deverão estar presentes na data e local estabelecido no subitem 10.2

10.2. A matrícula será realizada no período estabelecido no cronograma de execução constante do Anexo II deste edital, às 8h, **somente** no Campus II do CCBS no Auditório da UEAFTO –UEPA, localizado na Travessa Perebeui 2623, Bairro do Marco .

10.3. O candidato que não se apresentar na hora determinada de sua convocação não terá acesso ao anfiteatro no qual realizar-se-á a escolha da instituição, respeitada a ordem de classificação, e será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

10.4. A matrícula será feita imediatamente após a escolha.

10.5. Após as escolhas das vagas/instituições e havendo vacância por desistência após essa data, haverá novas convocações, sempre por ordem de classificação.

10.6. Não será permitida em nenhuma hipótese a troca do local de residência após a matrícula.

10.7. Após a matrícula do candidato em algum dos programas deste edital a sua classificação será extinta

10.8. No ato da matrícula o aluno deve apresentar a seguinte documentação original e cópia:

10.8.1. CPF- Cadastro de Pessoa Física

10.8.2. Documento de Identidade



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebeui, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme uepa@vahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA

10.8.3. *Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina.*

10.8.4. *Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica, credenciada pela CNRM.*

10.9. *Matrículas por procuração serão aceitas desde que mediante instrumento específico de mandato para matrícula de residência médica, com o necessário reconhecimento em cartório da mesma, acompanhado de cópia dos documentos do candidato: identidade, CPF, Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina, e a apresentação da identidade do procurador. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica credenciada pela CNRM.*

10.10. *A procuração ficará retida e em caso de um mesmo procurador para mais de um candidato deverá haver uma procuração específica para cada.*

10.11. *A ausência da documentação solicitada impedirá a matrícula.*

10.12. *Candidatos que concluíram o curso de medicina no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, de acordo com a Resolução CFM nº 1.831/2008 e 1.832/2008.*

10.13. *Os candidatos que trancarão as suas vagas para servirem as Forças Armadas deverão comparecer no dia da primeira escolha da sua especialidade, para confirmação da sua vaga, portando os documentos exigidos para a matrícula e documento oficial de sua liberação das forças armadas (Resolução nº03/2011 – CNRM).*

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. *Ao inscrever-se no presente processo seletivo o candidato expressa sua integral concordância com os termos do presente Edital.*

11.2. *A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos apresentados.*



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme uepa@vahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA

11.3. Os residentes classificados e devidamente matriculados iniciarão obrigatoriamente seus Programas na data estabelecida no cronograma de execução constante do Anexo II deste edital e terão os seguintes direitos:

11.3.1. Bolsa de estudo, conforme valores fixados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

11.3.2. Férias em datas estabelecidas pela COREME da instituição em que se matriculou.

11.4. Do Programa de Residência Médica poderão constar módulos que serão cumpridos em Unidades de Saúde do SUS e/ou Serviços de Saúde da rede privada, nos municípios do Estado do Pará, em consonância com exigências da Comissão Nacional de Residência Médica/MEC.

11.5. Os médicos residentes obedecerão ao Regimento Interno da Residência e as determinações da COREME da instituição em que se matriculou.

11.6. Ao candidato matriculado, que tenha sido designado para qualquer Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, conforme Resolução nº 04 de setembro de 2011 da CNRM, mediante apresentação de cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação.

11.7. Para usufruir o estabelecido no item 11.6, o interessado deverá encaminhar à COREME, até 30 dias após a divulgação dos resultados do processo seletivo, requerimento de trancamento de matrícula por apenas 01 (um) ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

11.8. A reserva de vaga tratada no item 11.7 é limitada exclusivamente ao número de bolsas determinado pela COREME, para a respectiva especialidade.

11.9. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida à classificação obtida no ano da incorporação.

11.10. Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Universidade do Estado do Pará – UEPA, poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.

*11.11. O cronograma das atividades deste Processo Seletivo encontra-se no **Anexo II**.*



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme uepa@vahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA

11.12. Os casos omissos serão resolvidos a juízo da CNRM, pela COREME da instituição em que se matriculou, juntamente com a Comissão Estadual de Residência Medicina e a Universidade do Estado do Pará.

Belém, 25 de março de 2014.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA

ANEXO I

DOS PRÉ-REQUISITOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNRM N° 02/2006, DE 17 DE MAIO DE 2006

I – ACESSO DIRETO

Acupuntura
Anestesiologia
Cirurgia Geral
Cirurgia da Mão
Clínica Médica
Dermatologia
Genética Médica
Homeopatia
Infectologia
Medicina de Família e Comunidade
Medicina do Tráfego
Medicina do Trabalho
Medicina Esportiva
Medicina Física e Reabilitação
Medicina Legal
Medicina Nuclear
Medicina Preventiva e Social
Neurocirurgia
Neurologia
Obstetrícia e Ginecologia
Oftalmologia
Ortopedia e Traumatologia
Otorrinolaringologia
Patologia
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial
Pediatria
Psiquiatria
Radiologia e Diagnóstico por Imagem
Radioterapia

II – COM PRÉ-REQUISITO:

O pré-requisito corresponde ao cumprimento de um programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica.



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, n° 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCJV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA

A – COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA

Alergia e Imunologia

Angiologia

Cancerologia/Clínica

Cardiologia

Endocrinologia

Endoscopia

Gastroenterologia

Geriatria

Hematologia e Hemoterapia

Nefrologia

Pneumologia

Reumatologia

B – COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL:

Cirurgia Geral – Programa Avançado

Cancerologia/Cirúrgica

Cirurgia Cardiovascular

Cirurgia de Cabeça e Pescoço

Cirurgia do Aparelho Digestivo

Cirurgia Pediátrica

Cirurgia Plástica

Cirurgia Torácica

Cirurgia Vascular

Coloproctologia

Urologia

C – COM PRÉ-REQUISITO EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA OU CIRURGIA GERAL

Mastologia

D – COM PRÉ-REQUISITO EM ANESTESIOLOGIA OU CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL

Medicina Intensiva

E – COM PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA

Cancerologia/Pediátrica

F – COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL

Nutrologia



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA

DOS PRÉ-REQUISITOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNRM N° 02/2006, DE 17 DE MAIO DE 2006, CONFORME ESPECIALIDADES OFERTADAS NESTE EDITAL

REQUISITOS		ESPECIALIDADE
ACESSO DIRETO	PRÉ-REQUISITO	
<i>ACESSO DIRETO</i>	-	<i>Anestesiologia</i>
-	<i>CIRURGIA GERAL</i>	<i>Cancerologia Cirúrgica</i>
-	<i>CLÍNICA MÉDICA</i>	<i>Cancerologia Clínica</i>
-	<i>CLÍNICA MÉDICA</i>	<i>Cardiologia Clínica</i>
<i>ACESSO DIRETO</i>	-	<i>Cirurgia Geral</i>
-	<i>CIRURGIA GERAL</i>	<i>Cirurgia Geral Avançada</i>
-	<i>CIRURGIA GERAL</i>	<i>Cirurgia Pediátrica</i>
<i>ACESSO DIRETO</i>	-	<i>Clínica Médica</i>
<i>ACESSO DIRETO</i>	-	<i>Dermatologia</i>
<i>ACESSO DIRETO</i>	-	<i>Obstetrícia e Ginecologia</i>
-	<i>OBSTETRICIA E GINECOLOGIA OU CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL</i>	<i>Mastologia</i>
<i>ACESSO DIRETO</i>	-	<i>Medicina da Família</i>
-	<i>ANESTESIOLOGIA OU CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL</i>	<i>Medicina Intensiva</i>
-	<i>PEDIATRIA</i>	<i>Medicina Intensiva Pediátrica</i>
-	<i>CLÍNICA MÉDICA</i>	<i>Nefrologia</i>
-	<i>PEDIATRIA</i>	<i>Nefrologia Pediátrica</i>
-	<i>PEDIATRIA</i>	<i>Neonatologia</i>
<i>ACESSO DIRETO</i>	-	<i>Neurocirurgia</i>
<i>ACESSO DIRETO</i>	-	<i>Ortopedia e Traumatologia</i>
<i>ACESSO DIRETO</i>	-	<i>Pediatria</i>
<i>ACESSO DIRETO</i>	-	<i>Psiquiatria</i>
<i>ACESSO DIRETO</i>	-	<i>Radiologia e Diagnóstico por Imagem</i>
-	<i>CIRURGIA GERAL</i>	<i>Urologia</i>



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
<i>Inscrições</i>	<i>25 a 30/03/2014</i>
<i>Isenções</i>	<i>25 e 25/04/2014</i>
<i>Divulgação das isenções deferidas</i>	<i>26/04/2014</i>
<i>Interposição de recursos</i>	<i>27 e 28/04/2014</i>
<i>Atendimento Especial</i>	<i>27 e 28/03/2014</i>
<i>Fim de prazo de prazo para Pagamento da Taxa de inscrição</i>	<i>31/03/2014</i>
<i>Divulgação dos atendimentos especiais deferidos</i>	<i>02/04/2014</i>
<i>Impressão do cartão de inscrição</i>	<i>A partir de 04/04/2014</i>
<i>Prova objetiva</i>	<i>06/04/2014</i>
<i>Gabarito Preliminar</i>	<i>06/04/2014</i>
<i>Prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva</i>	<i>07 e 08/04/2014</i>
<i>Resultado do julgamento dos recursos</i>	<i>09/04/2014</i>
<i>Gabarito Final</i>	<i>09/04/2014</i>
<i>Resultado Final e convocação para matrícula</i>	<i>09/04/2014</i>
<i>Matrícula</i>	<i>10/04/2014</i>
<i>Início das aulas</i>	<i>11/04/2014</i>



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme uepa@yahoo.com.br